



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 046/95

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO DE ALCINÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica considerado perímetro urbano da
Cidade de Alcinópolis, nos termos da Lei nº 5.172 de 25.10.1966,
Código Tributário Nacional, parte do imóvel Bananal e Santa
Rosa, com as seguintes confrontações e características
perimétricas:

"O perímetro começa partindo-se do marco M-1,
cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia
Virgílio José Carneiro e na divisa de Adolfo
Alves Carneiro e Ernaldo Eduardo Neubert, segue
divisando com Ernaldo Eduardo Neubert com o
azimute verdadeiro de 168º58'31" e distância de
930,20 metros chega-se ao marco M-2; Do M-2 segue
divisando com Lineu de Paula Leão com azimute
verdadeiro de 80º59'12" e distância de 64,10
metros chega-se ao M-3; Do M-3 segue divisando
com Zoraide Carvalho até o M-7 com os seguintes
azimutes verdadeiros e distâncias: M-3: 92º46'12"
e 288,20 metros; M-4: 67º56'12" e 510,00 metros;
M-5: 84º26'12" e 140,00 metros; M-6: 100º56'22" e
862,20 metros; Do M-7 segue divisando com Massao
Yamashita com o azimute verdadeiro de 81º06'22" e
distância de 222,10 metros chega-se ao M-8; Do
M-8 segue divisando com Massao Yamashita com o

APROVADO NA SESSÃO

do dia 11 / 1

PR. PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

azimute verdadeiro de $93^{\circ}41'22''$ e distância de 685,00 metros chega-se ao M-9, cravado na margem direita da Cabeceira do Desbarrancado; Do M-9 desce divisando pela Cabeceira do Desbarrancado por uma distância em linha reta de 1.143,00 metros até o M-10, cravado na margem direita da Cabeceira do Desbarrancado; Do M-10 segue divisando com Josino Moreira Prado com o azimute verdadeiro de $194^{\circ}46'12''$ e distância de 283,73 metros chega-se ao M-11; Do M-11 segue divisando com Deusdone Martins de Almeida com o azimute verdadeiro de $72^{\circ}36'42''$ e distância de 407,66 metros chega-se ao M-12, cravado na margem direita da Cabeceira do Desbarrancado; Do M-12 desce divisando pela Cabeceira do Desbarrancado por uma distância em linha reta de 47,00 metros chega-se ao M-13, cravado na barra da Cabeceira do Desbarrancado com a Cabeceira da Lagoa; Do M-13 sobe divisando pela Cabeceira da Lagoa por uma distância em linha reta de 1.149,70 metros chega-se ao M-14, cravado na margem esquerda da Cabeceira da Lagoa; Do M-14 segue divisando com Faustino Gonçalves França com o azimute verdadeiro de $345^{\circ}26'42''$ e distância de 772,10 metros chega-se ao M-15, cravado no limite da faixa de domínio da BR-359; Do M-15 segue divisando com Sebastião Rodrigues Cabral até o M-18 com os seguintes azimutes verdadeiros e distância: M-15: $328^{\circ}11'42''$ e 255,35 metros; M-16: $65^{\circ}20'42''$ e 66,10 metros; M-17: $344^{\circ}02'42''$ e 190,70 metros; Do M-18 segue divisando com Davi de Oliveira Furtado até o M-20, cravado na margem esquerda do Córrego do Retiro, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M-18: $349^{\circ}00'57''$ e 232,10 metros; M-19: $340^{\circ}30'57''$ e 409,00 metros; Do M-20 desce divisando pelo Córrego Retiro por uma distância em linha reta de 4.391,00 metros chega-se ao M-21, cravado na margem esquerda do Córrego do Retiro; do M-21 segue divisando com Adolfo Alves Carneiro (laticínio) com o azimute verdadeiro de

APROVADO NA SESSÃO

do dia

PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

138º24'20" e distância de 335,00 metros chega-se ao M-22, cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Virgílio José Carneiro; do M-22 segue divisando pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Virgílio José Carneiro, laticínio e Adolfo Alves Carneiro até o M-1 com os seguintes azimutes verdadeiros e distância: M-22: 246º24'20" e 88,00 metros; M-23: 166º15'46" e 40,00 metros; M-24: 246º24'16" e 507,25 metros; Fechando-se assim o perímetro."

Art. 2º - Os confrontantes são os seguintes: Ao Norte com Córrego do Retiro; Ao Sul com Lineu de Paula Leão, Zoraíde Carvalho, Massao Yamashita, Cabeceira do Desbarrancado, Josino Moreira Prado e Deusdone Martins de Almeida; Ao Leste com Davi de Oliveira Furtado, Sebastião Rodrigues Cabral, Faustino Gonçalves França e a Cabeceira da Lagoa; Ao Oeste com Adolfo Alves Carneiro, Ernaldo E Neubert e Lineu de Paula Leão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 17 de Fevereiro de 1.995

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal